



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

INFORME CIB/SC

Negociando e pactuando para consolidar o SUAS em SC!

CIB/SC - nº 008 – 08 de dezembro de 2020.

O que é a CIB?

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é uma instância de negociação e pactuação da operacionalização do SUAS no Estado. Fazem parte desta comissão seis representantes da gestão estadual e seis representantes da gestão municipal, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). As reuniões plenárias ordinárias da CIB são abertas a todos os interessados e ocorrem a cada dois meses. Participe desse espaço! Entre no site <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389> e tenha acesso as atas, resoluções, legislações, cronograma de reuniões, editais de convocação, relatórios síntese da câmara técnica, informes e outros documentos necessários para acompanhar as pactuações da CIB/SC.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIAS

GERENCIA DE GESTÃO DO SUAS

ü Considerando que a situação de calamidade trazida pela COVID-19 pode estar impactando a capacidade dos entes federados em atuarem nas atividades de gestão e de cumprirem as obrigações de que tratam os fatores III e IV da fórmula de cálculo do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), assim como que o sistema Suas Web, que capta as informações encaminhadas pelos entes subnacionais, vem sofrendo instabilidade nos últimos dias de mês de novembro de 2020 informamos que a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) prorrogou os prazos para que estados e municípios informem ao Ministério da Cidadania (MC) a respeito das respectivas prestações de contas dos gastos dos recursos do **Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF)**, referentes ao exercício de 2019, para as seguintes datas:

a) 31 de dezembro de 2020, para o lançamento no Suas Web das informações sobre a apresentação da comprovação de gastos dos recursos aos respectivos Conselhos de Assistência Social; e

b) 31 de janeiro de 2021, para lançamento no Suas Web das informações referentes ao resultado deliberativo dos respectivos Conselhos de Assistência Social em relação à análise da comprovação de gastos apresentada pelos respectivos Fundos de Assistência Social.

Para maiores informações consultar a Portaria SENARC/MC nº 2 de 30 de novembro de 2020.

Informamos que já estão disponíveis todos os demais questionários do Censo SUAS 2020, referentes à Gestão, Fundo e Conselho. Em virtude do atraso, a data de encerramento foi adiada para 18 de dezembro de 2020. A equipe da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) está ciente dos inúmeros problemas que os sistemas estão passando desde o início do preenchimento dos formulários e informou que está tentando atender a todas as demandas.

Reiteramos que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, por meio da Diretoria de Assistência Social (DIAS), entende a angústia de todos os municípios frente às dificuldades relatadas para preenchimento dos questionários, todavia não possui governabilidade perante aos sistemas pertencentes e operacionalizados pelo ente Federal (Ministério da Cidadania - MC), cabendo-nos apenas a possibilidade de repassar as demandas referentes às inconsistências nos sistemas aos responsáveis técnicos da SNAS.

Por fim, informamos que caso o município tenha alguma dúvida e/ou necessite de algum apoio ou esclarecimento sobre o Censo SUAS, ele deverá contatar a SNAS/MC pelo Formulário Eletrônico de e-mail: <http://fale.mdsvector.site:8080/formulario/>, pelo 121, pelo chat <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php/>, ou ainda pelos e-mails: vigilanciasocial@cidadania.gov.br / [rede.suas@cidadania.gov.br](mailto:redesuas@cidadania.gov.br), assim como pode contatar a DIAS por meio do e-mail: vigilanciasstsc@gmail.com e telefone: (48) 3664 0799.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Calendário 2020

| Questionário | Abertura | Encerramento | Status |
|---|----------------|----------------|---|
| Cras | 14 de setembro | 13 de novembro |  |
| Centro de Convivência | | 04 de dezembro | |
| Creas (municipal e regional) | 28 de setembro | 20 de novembro |  |
| Centro POP | | 04 de dezembro | |
| Centro DIA e similares | | | |
| Unidade de Acolhimento (municipal e estadual) | 19 de outubro | 27 de novembro |  |
| Família Acolhedora | | 04 de dezembro | |
| Posto de Cadastramento | | | |
| Conselho (municipal e estadual) | 19 de outubro | 04 de dezembro |  |
| Gestão (municipal e estadual) | 25 de novembro | 18 de dezembro | |
| Fundos de Assistência (municipal e estadual) | | | |
| Período de Retificação - todos os questionários abertos | 7 de dezembro | 18 de dezembro |  |

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E PROGRAMAS - GEBTP.

Û Informamos que os beneficiários do Programa Bolsa família poderão utilizar a **Poupança Digital** - Criada através da Lei 14.075/20, a poupança social digital é um tipo de conta poupança com características simplificadas e movimentação prioritariamente digital, que favorece a inclusão bancária e possibilita ao cidadão o recebimento de recursos oriundos de programas sociais.

Possibilidade de Movimentação:

- Movimentação através do aplicativo “Caixa Tem”;
 - Saque pode ser realizado também com o Cartão Bolsa Família
- É possível as seguintes movimentações por meio do CAIXA TEM:

- Û Receber créditos de Programas Sociais,
- Û Depósitos e Transferências
- Û Fazer Pagamentos e Transferências
- Û Fazer Saques
- Û Realizar compras com Cartão de Débito Virtual ELO

Serviços básicos gratuitos:

Isenta de tarifa mensal de manutenção e abertura da conta

Serviços:

- Até 02 (dois) saques por mês;
- Realização de 03 (três) transferências por mês, para conta de depósitos para outros bancos;
- Realização ilimitada de transferências para contas da Caixa;
- Fornecimento de até 02 (dois) extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos trinta dias; e
- Realização de consultas por meio digital, site ou aplicativos disponibilizados pela Caixa.

O que muda?

- Possibilidade de saque ou utilização fracionada dos valores e acesso efetivo aos serviços bancários básicos.
- Recebimento do crédito do Bolsa Família direto na conta Poupança Social Digital para utilização imediata através do App CAIXA Tem para transferências, pagamentos, saques sem cartão, pagamento nas maquininhas, etc.
- Os clientes poderão utilizar o Cartão do Cidadão ou Bolsa Família para saque da Poupança Social Digital nas Lotéricas, CAIXA Aqui ou caixas eletrônicas.
- Compreensão dos benefícios e calendários com maior facilidade com o auxílio do CAIXA Tem. Detalhe: clientes que já recebiam o benefício em conta simplificada passam a movimentar e sacar exclusivamente pelo cartão da conta (cartão de débito).

IMPORTANTE

Os beneficiários das novas contas (Poupança Social Digital) **poderão** fazer saques na Conta através do **cartão Bolsa Família / cartão cidadão** ou **código de saque** gerado pelo **App Caixa Tem**.

Além disso esses clientes poderão aproveitar todas as funcionalidades do **Caixa Tem**.

Beneficiários que já recebiam crédito do Bolsa Família nas contas 023 (Caixa Fácil) e 013 (Poupança Caixa Fácil) que estão sendo migradas para NSGD **não** poderão mais movimentar suas contas através do cartão social. (Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão) Para esses beneficiários a movimentação da conta poupança somente será feita pelo cartão da **conta/ débito ou Internet Banking Caixa** (App Caixa)

Abordagem dos Beneficiários

- Ø A CAIXA tem um papel de “professores” digitais. Eles não farão o serviço pelo beneficiário, e sim farão junto com eles. A CAIXA tem a responsabilidade de acompanhar e orientar com uma linguagem simples e familiar.
- Ø As pessoas precisam saber que essa é apenas uma opção a mais para o acompanhamento e utilização de seu benefício. Usar o aplicativo como cartão de débito.
- Ø Outro ponto é sobre a gratuidade: eles precisam saber que não pagam por ter essa conta.

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GEPSB

Prazo para confirmação trimestral da participação dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) vai até 20 de dezembro de 2020

O Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) é uma ferramenta de gestão do SCFV, por meio da qual é possível realizar o acompanhamento e monitoramento do Serviço, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

O SISC está disponível, permanentemente, para inserção, alteração e consulta dos dados dos usuários atendidos no SCFV. Trimestralmente, o gestor municipal ou quem ele delegar por meio de acesso ao sistema, deve confirmar a participação dos usuários.

Dia **20 de dezembro de 2020** é a data limite para realizar a confirmação da participação dos usuários do SCFV no SISC. Neste sentido, solicitamos aos municípios que **realizem a confirmação com “SIM”** os usuários que **efetivamente** participaram das **atividades que caracterizam o SCFV**, de forma remota, considerando a eventual suspensão do serviço de forma presencial em decorrência da pandemia causada pelo covid-19.

De acordo com as Portaria nº 54/2020 e a Nota Técnica nº 04/2020, do ministério da Cidadania, durante o período de eventual suspensão das atividades coletivas presenciais, para preservar a vinculação dos usuários com o SCFV e com a rede de apoio e proteção representada pelo grupo de convivência, orienta-se que as equipes técnicas adotem estratégias para realizar atendimentos de forma remota aos usuários, de modo que mantenham a comunicação regular com os participantes. Para isso podem ser usadas estratégias como chamadas

telefônicas, contato via redes sociais ou aplicativo de mensagens, entre outras.

Ressalta-se que, nos locais onde as atividades do SCFV continuem ocorrendo-observadas as precauções de cuidado e prevenção contra a transmissão do COVID-19 ou de flexibilização das atividades presenciais, conforme disciplinado na Portaria MC nº 337/2020 -, os registros de atendimento devem continuar sendo atualizados no SISC. O preenchimento deve ser feito para refletir a realidade da oferta, de modo que não deve ser realizada a confirmação de participação de usuários que não estejam sendo acompanhados pelo SCFV. Portanto, os gestores municipais devem permanecer atentos à atualização das informações no SISC para fins de gestão e acompanhamento da oferta.

Em caso de dúvida, acesse o Manual do SISC através do link: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/SISC-Manual_Gestor_Municipal_v-3_-23.09.2015.pdf ou entre em contato com a Gerência de Proteção Social Básica pelo email gepsb@sst.sc.gov.br ou pelos telefones (48) 3664-0686 e (48)36640641.

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Informamos que esta gerência enviou para todos os municípios sem CREAS um questionário que servirá como diagnóstico para levantamento das demandas de média complexidade para planejarmos um modelo de regionalização. Pedimos que se atentem ao prazo de envio do questionário até o dia **18 de dezembro**. Dúvidas, favor entrar em contato pelo email mediacomplexidade@sst.sc.gov.br

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

ü A Gerência está cadastrando os responsáveis pelos serviços de acolhimento de que trata a Lei Estadual 17.906/2020. Foi enviado um formulário online do Google Formulários para a coleta dos dados dos responsáveis por alimentar o futuro sistema de informações (a plataforma utilizada será o Moodle da SDS). Para aqueles municípios que não preencheram, a senha será enviada para o responsável do serviço informado no CadSuas. A referida Lei trata sobre a disponibilização da informação sobre a quantidade de crianças e adolescentes e idosos acolhidos no Estado de Santa Catarina por meio do site da SDS. A informação a ser divulgada é apenas o quantitativo de acolhidos, outros dados também deverão ser informados, mas não serão divulgados.

A Lei aplica-se para instituições públicas (municipais) ou privadas (com fins lucrativos e filantrópicas).

ü O Grupo de Trabalho de Diagnóstico para a Regionalização dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade do Suas foi ampliado para incluir os serviços de Média Complexidade por meio da Portaria Conjunta SDS/COEGEMAS 02/2020 de 18/09/2020. No momento, está sendo coletadas as informações de média complexidade junto aos municípios.

DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS – DIDH

GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS – GECAJ

SIPIA SINASE:

De junho a novembro de 2020, realizamos nove (9) Oficinas de Capacitação do SIPIA SINASE WEB, pelo aplicativo do MEET, com o objetivo de capacitar as equipes técnicas dos CREAS e algumas equipes de gestão cadastradas no SIPIA SINASE WEB. Cem (100) por cento dos CREAS cadastrados foram capacitados. As oficinas aconteceram por regiões.

Municípios capacitados: Araranguá, Ascurra, Balneário Camboriú, Blumenau, Braço do Norte, Brusque, Caçador, Calmon, Camboriú, Capivari de Baixo, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Criciúma, Dionísio Cerqueira, Faxinal dos Guedes, Fraiburgo, Florianópolis, Gaspar, Herval D' Oeste, Indaial, Içara, Irani, Itá, Itajaí, Itapema, Ituporanga, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Laguna, Lontras, Mafra, Maravilha, Navegantes, Palhoça, Palmitos, Penha, Pinhalzinho, Porto Belo, Porto União, Rio do Sul, Rodeio, São Miguel do Oeste, São Lourenço, São José, São Bento do Sul, São Joaquim, Siderópolis, Tubarão, Urussanga, Videira, Xanxerê.